



MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA-GERAL  
SECRETARIA DE PESSOAL, SAÚDE, DESPORTO E PROJETOS SOCIAIS  
DEPARTAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS  
COORDENAÇÃO-GERAL DO PROJETO RONDON

Processo: N° 60067.000166/2024-69

Interessado: **Edital N° 3/2024-CGPR/DPS/SEPESD/SG-MD - PROCESSO SELETIVO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR (IES) PARA PARTICIPAÇÃO NAS OPERAÇÕES DE JANEIRO/2025 – OPERAÇÃO SUL DE MINAS I E SUL DE MINAS II DO PROJETO RONDON**

Assunto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ENVIO DO CADASTRO DOS RONDONISTAS E ALTERAÇÃO DO ANEXO E - CALENDÁRIO DE EVENTOS do EDITAL N° 3/2024-CGPR/DPS/SEPESD/SG-MD

**NOTA DE INFORMAÇÃO N° 14/CGPR/DPS/SEPESD/SG-MD/2024**

O Coordenador-Geral do Projeto Rondon e Presidente da Comissão de Avaliação de Propostas do Projeto Rondon (CAPP), vem por meio desta Nota de Informação comunicar a prorrogação do prazo para envio do cadastro dos rondonistas, envio da proposta de trabalho/cronograma de atividades ajustados, envio dos anexos "K", "L" e "M", de toda a equipe de rondonista; e envio da declaração de condição da saúde dos rondonistas, e a alteração no Calendário de Eventos, Anexo E, referente à **Operação "SUL DE MINAS I E SUL DE MINAS II"**:

**ANEXO E - CALENDÁRIO DE EVENTOS**

**onde lê:**

<b>6 de dezembro de 2024</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Limite para a IES enviarem o cadastro dos rondonistas para o e-mail da operação.</li><li>- Limite para a IES dos Conjuntos "A" e "B" enviar a Proposta de Trabalho e o Cronograma de Atividades ajustados para o e-mail da operação.</li><li>- Limite para as IES dos Conjuntos "A" e "B" e do Conjunto "C" enviarem os Anexos "K", "L" e "M", de toda a equipe de rondonista, devidamente assinados, para o e-mail da operação.</li><li>- Limite para encaminhar a declaração de condição da saúde dos rondonistas, devidamente assinado, conforme subitem 9.2.8 do edital, para o e-mail da operação.</li></ul>
------------------------------	---

**leia-se:**

**11 de dezembro de 2024**

- Limite para a IES enviarem o cadastro dos rondonistas para o e-mail da operação.
- Limite para a IES dos Conjuntos "A" e "B" enviar a Proposta de Trabalho e o Cronograma de Atividades ajustados para o e-mail da operação.
- Limite para as IES dos Conjuntos "A" e "B" e do Conjunto "C" enviarem os Anexos "K", "L" e "M", de toda a equipe de rondonista, devidamente assinados, para o e-mail da operação.
- Limite para encaminhar a declaração de condição da saúde dos rondonistas, devidamente assinado, conforme subitem 9.2.8 do edital, para o e-mail da operação.

Brasília, 02 de dezembro de 2024.

**EUCLIDES SOLJENITSIN ARAUJO - Cel (EB)**  
Coordenador-Geral do Projeto Rondon  
Presidente da CAPPR



Documento assinado eletronicamente por **Euclides Soljenitsin Araujo, Coordenador(a)-Geral**, em 02/12/2024, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **7617421** e o código CRC **13BF1F7C**.